



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 394/2014, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial municipal o 'Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher', a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de novembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 394/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que "Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial municipal o 'Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher', a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências."

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o presente PL visa está condizente com o nosso direito positivo, nos termos do disposto no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 394/2014, da Edil Neusa Maldonado Silveira, dispõe sobre a inclusão no calendário oficial municipal o “Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 1 de dezembro de 2014.

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 394/2014, da Edil Neusa Maldonado Silveira, dispõe sobre a inclusão no calendário oficial municipal o “Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 2 de dezembro de 2014.

WANDERLEY DIOGO DE MELO
Presidente

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

